



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João

CEP: 18.170-091 – Piedade – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377-e-mail: contato@camarapiedade.sp.leg.br

PORTARIA Nº 10, de 22 de maio de 2026

“Nomeia servidores para compor a comissão que conduzirá o processo de responsabilização, para aplicação de sanção à empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.682.733/0001-11 – (Concorrência nº 1/2025, contrato nº 2/2026).”

Adilsom Castanho, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao Art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designa os servidores públicos municipais FÁBIO MARQUES e FABIANO REGIS MAIMONE, para comporem a comissão que conduzirá o processo de responsabilização, para aplicação de sanção prevista no inciso III, art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 - **impedimento de licitar e contratar**, por afronta ao 155, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e à Cláusula 11.1, alínea “d”, do Contrato nº 2/2026, à empresa **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Câmara Municipal de Piedade, 22 de maio de 2026.

Adilsom Castanho
Presidente.

Registrada e publicada na data supra,

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo